



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000151/2018-57

Unidade Gestora:254474

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE-ILMD E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através do INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD / FIOCRUZ AMAZÔNIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ ou CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições e de outro lado, a Empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.347.840/0016-02, com sede na Avenida Jacira Reis, nº 537, São Jorge, CEP 69033-008, Manaus/Amazonas, neste ato representada pelo Sr. Ruy dos Santos Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 3170489 SSP/PA e inscrito no CPF. nº 609.109.092-53 e a Sra. Valderlane Nascimento Galvão, portadora da Carteira de Identidade nº. 1640766-0 e inscrita no CPF nº. 758.447.362-15, agindo sempre em conjunto de dois, tendo em vista o que consta no supracitado processo e doc. 0498232, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº01/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir 04/02/2023 com término previsto em 04/02/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$15.987,48 (quinze mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$1.332,29 (um mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$15.987,48 (quinze mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254474 – Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD; Programa de Trabalho nº 5020.21DA.680.32736; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recurso 1002000000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nºNE00005, datada de 16/01/2023 no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
04/01/2024 A 04/02/2024	R\$1.332,29 (um mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, TCU, CEIS, CNJ, CNEP E CADIN, em 17/01/2023, e anexadas aos autos do processo nº 25792.000151/2018-57, documento SEI 2419992.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 17 de janeiro de 2023.

Pela Contratante: _____

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Pela Contratada: _____

RUY DOS SANTOS ANDRADE

VALDERLANE NASCIMENTO GALVÃO

Testemunhas:

1. _____
2. _____



Documento assinado eletronicamente por **Ruy dos Santos Andrade**, CPF: 609.109.092-53, IDENTIDADE: 3170489 SSP, em 17/01/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, Diretora, em 17/01/2023, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valderlane Nascimento Galvão**, CPF: 758.477.362-15, IDENTIDADE: 16407660 SSP/AM, em 18/01/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA**, Analista de Gestão em Saúde, em 18/01/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE**, Assistente Técnico de Gestão em Saúde, em 18/01/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390723** e o código CRC **5F8AC194**.